



Estado do Rio Grande do Sul

**CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES**

DIRETORIA GERAL

**P r o t o c o l o**

**PROCESSO N.<sup>o</sup>**

CAMARA MUNICIPAL  
DE BENTO GONÇALVES  
**003/78**  
**PROTOCOLO**

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL .....

LOCALIDADE: NESTA .....

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a receber área em doação.....

INICIADO EM: 05. de janeiro de 1978

ARQUIVADO EM: 05 de Janeiro de 1978

VISTO  
*Antônio J.*  
Encarregado do Protocolo

hei Nº 818

Este processo não pode ser encaminhado em mãos, nos diferentes trâmites,  
salvo em virtude de ordem superior.



Fl.1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

OF.003/78/SG/CM/J/ Bento Gonçalves, 04 de janeiro de 1978

CÂMARA MUNICIPAL  
DE BENTO GONÇALVES  
003/78  
PROTOCOLO

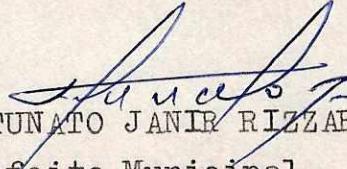
Senhor Presidente:

Temos a honra de passar às mãos de -  
Vossa Senhoria, o incluso projeto de Lei nº 03/78, que -  
autoriza o Poder Executivo a receber uma área em doação-  
no Distrito de Monte Belo, neste município, onde está -  
localizado o reservatório de água.

Em 15 de junho de 1967, através de um-  
termo de acôrdo fora efetivada a doação, todavia não le-  
galizada através da lavratuda de escritura Pública de -  
Doação.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores  
é mais um ato procurando regularizar os bens imóveis -  
no Patrimônio do Município. Assim esperamos a apreciação  
dos nobres Edis e sua aprovação.

Aproveitamos da oportunidade para reno-  
var protestos de estima e consideração.

  
FORTUNATO JANIR RIZZARDO

Prefeito Municipal .

ILMO. SR.  
BEL. CARLOS JOSE PERIZZOLO  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA.  
NESTA.



Fl.2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 03/78, de 04 de janeiro de 1978

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A -  
RECEBER ÁREA EM DOAÇÃO.

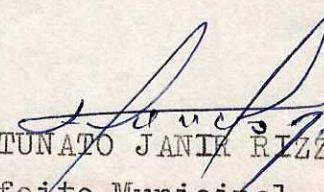
FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal -  
de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu  
sanciono a seguinte Lei:

ART.1º - É o Poder Executivo autorizado a rece-  
ber em doação, dos legítimos proprietários MIGUEL DENDENA -  
E SUA ESPÓSA ANGELA JOSEFINA GABRIEL DENDENA, uma área de -  
terrás de 96,00 metros quadrados no Distrito de Monte Belo-  
neste município, onde está localizado o reservatório de -  
água do Distrito com as seguintes confrontações: NORTE, na-  
extensão de 12,00 metros com propriedade de Olice Panizzi;-  
SUL, na mesma extensão com propriedade dos doadores; LESTE,  
na la rgura de 8,00 metros também com propriedade dos doa-  
dores; OESTE, na mesma largura com uma rua projetada; o -  
imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis desta-  
Comarca sob nº 1/411, do livro nº 2, Matricula 411.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de-  
sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇAL-  
VES, aos quatro dias do mês de janeiro de mil novecentos e-  
setenta e oito.

  
FORTUNATO JANIR RIZZARDO  
Prefeito Municipal.



CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

Fls. n.º 3

**INFORMAÇÕES E PARECERES**

Proc. n.º 003/78

~~COMISSÃO de Obras e  
SERVIÇOS PÚBLICOS~~  
~~SALA FERNANDO FERRARI — EM~~  
~~05/01/78~~  
~~Presidente~~

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão de Obras e Serviços Públicos, após analisarem os dizeres do Processo nº 003/78 - que autoriza o Poder Executivo a receber área em doação, são de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

SALA FERNANDO FERRARI, 05 de janeiro de 1978

Antônio do Rosário  
Paulo Henrique  
Antônio Sartori

~~APROVADO: Reg. V.R.F.  
P/ Man. 05/01/78~~  
~~SALA FERNANDO FERRARI — EM~~  
~~05/01/78~~  
~~Presidente~~



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Of. nº 005/77-CM

Senhor Prefeito

Temos a satisfação de comunicar a V.Sa. que a Câmara de Vereadores, em sessão extraordinária, realizada na noite de ontem, aprovou os seguintes Projetos-de-lei:

- 1 . Projeto-de-lei nº 76/77 - que autoriza o Poder Executivo a realizar operação de crédito com o Banco do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências;
- 2 . Projeto-de-lei nº 01/78 - que autoriza o Poder Executivo a receber, em doação, área de terras que explicita;
- 3 . Projeto-de-lei nº 03/78 - que autoriza o Poder Executivo a receber em doação a área que explicita;
- 4 . Projeto-de-lei nº 03/78 - que autoriza o Poder Executivo a receber área em doação;
- 5 . Projeto-de-lei nº 04/78 - que autoriza o Poder Executivo a receber, em doação, área de terras que explicita;
- 6 . Projeto-de-lei nº 05/78 - que autoriza o Poder Executivo a receber, em doação, área de terras que explicita
- 7 . Projeto-de-lei nº 06/78 - que autoriza o Poder Executivo a receber área de terra em doação.

Na oportunidade, reiteramos a V.Sa. protestos de elevada estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE

Vereador CARLOS JOSÉ PERIZZOLO  
President

Ilmo. Sr.  
Econ. FORTUNATO JANIR RIZZARDO  
DD. Prefeito Municipal  
NESTA (Proc. 001/77 - 002/78 - 003/78 - 004/78 - 005/78 - 006/78  
(007/78).